PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Conforme o artigo 225 da Constituição Federal, o Poder Público é diretamente responsável pela promoção de ações administrativas que assegurem vida saudável e digna aos animais, sobretudo àqueles que vivem nas ruas ou sob a guarda de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Cotidianamente, milhares de seres sencientes convivem com o abandono, privações de liberdade e de alimento, atropelamentos, envenenamentos e outras atrocidades. Como a maioria dos municípios do estado da Bahia não possui serviço público de atendimento clínico e cirúrgico destinado aos animais, ONGs, ativistas e guardiões propiciam cuidados veterinários a cães e gatos desassistidos, arcando com custos que fogem à sua capacidade orçamentária, cumprindo o papel que deve ser desempenhado pelo Poder Público.

É cediço que a inexistência de serviço médico-veterinário público nas cidades coloca em risco a vida dos animais, provoca agravos à saúde humana e danos ao equilíbrio do meio ambiente. Ações governamentais de controle populacional e de assistência continuada evitam que cães e gatos se reproduzam desenfreadamente, permaneçam vulneráveis a todo tipo de agressão nas ruas e padeçam vítimas de doenças, incluindo aquelas que também são nocivas às pessoas.

Diante dos elementos supramencionados, é imprescindível que o Governo do Estado da Bahia firme parcerias, por meio da celebração de convênios, com instituições de ensino superior da Bahia, que mantenham hospitais ou clínicas veterinárias, a fim de criar uma rede de atendimento gratuito em diferentes regiões, propiciando oferta de serviços tão essenciais à saúde dos animais.

Conforme a proposição ora formulada, hospitais e clínicas veterinárias das instituições de ensino conveniadas passarão a oferecer serviços de consulta, cirurgia, exames laboratoriais, de bioimagem, medicação e internamento.

Cabe ressaltar que a finalidade precípua desses estabelecimentos é promover a formação do seu corpo discente, dando suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão. É, então, sensato propor que investimentos

públicos sejam alocados de maneira sistemática, viabilizando o emprego da estrutura existente nos referidos hospitais e clínicas, com profissionais e atendimento qualificados, para assistir gratuitamente animais que vivem nas ruas ou sob a guarda de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que celebre convênios com instituições de ensino superior da Bahia, que mantenham hospitais ou clínicas veterinárias, a fim de oferecer serviços gratuitos de consulta, cirurgia, exames laboratoriais, de bioimagem, medicação e internamento para os animais.

Salvador, 06 de novembro de 2018.

Ana Rita Tavares
Vereadora